

I Semana Nacional Consumo Seguro e Saúde debate sobre falsificação de produtos e acidentes de consumo

Foi realizada, entre os dias 17 e 20 de junho, a I Semana Nacional Consumo Seguro e Saúde, promovida pelo Inmetro, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), em Brasília. O objetivo foi dar maior visibilidade ao tema, por meio de alinhamento de articulações, em nível federal e estadual, voltadas para produtos e serviços que ofereçam riscos à saúde e segurança da sociedade, bem como estabeleçam um ambiente de concorrência desleal.

O diretor-substituto de Avaliação da Conformidade do Inmetro, Paulo Coscarelli, alertou sobre a falsificação de produtos. “Fomos procurados para, junto com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, participar de um esforço concentrado nas Américas de combate à pirataria de produtos”, revelou.

Estiveram presentes na abertura Omer Pohlmann, coordenador-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro (RBMLQ-I); o diretor-presidente da Anvisa, Dirceu Barboza; a secretária Nacional do Consumidor, Juliana Pereira da Silva; e representantes do Instituto Nacional de Defensa de la Competencia y de la Protección de la Propiedad Intelectual – INDECOPI, do Peru, e da Superintendencia de Industria y Comercio da Colômbia.

II Seminário Internacional Consumo Seguro e Saúde

Durante o II Seminário Internacional Consumo Seguro e Saúde, que visou reconhecer as redes locais de consumo seguro e saúde já criadas em sete estados e estimular a participação das demais, realizado no dia 19 de junho, os riscos de acidentes de consumo foram colocados em pauta. “Queremos oferecer ao consumidor um produto que seja seguro, um produto que ele possa usar sem ser exposto a riscos desnecessários”, afirmou Paulo Coscarelli.

A secretária Nacional do Consumidor, Juliana Pereira, destacou a parceria do Ministério da Saúde com hospitais para o monitoramento de acidentes de consumo. “O consumidor tem um papel importante na rede de consumo seguro. Ele precisa reconhecer que, quando um problema ou dano ocorre mesmo que as orientações do fabricante tenham sido seguidas, isso caracteriza um acidente de consumo. O exemplo mais clássico é cortar o dedo ao abrir uma lata”, disse.

Carlos Thadeu de Oliveira, diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, destacou a participação do consumidor no relato de acidentes. “Como o risco é invisível, alguém tem que denunciá-lo para que ele se torne visível”, disse.

O consumidor pode relatar o acidente de consumo no site do Inmetro – [neste link](#).